



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo: 202500031011557

Objeto: Aquisição de espaço de mídia e a consequente veiculação de **publicidade institucional estática (Outdoor)** da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB)

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

Empresa: CARILENE WELTER LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 27.796.674/0001-09**.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento para Aquisição de espaço de mídia e a consequente veiculação de **publicidade institucional estática (Outdoor)** da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB) referente ao **Balanço de Final de Ano da AGEHAB**, conforme especificado no Termo de Referência (83833260) alterado pelo Despacho 17-CS (85188000), a serem fornecidas pela empresa **CARILENE WELTER LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 27.796.674/0001-09**.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 66.531,27 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação estão detalhados nos documentos:

- Indicação de Recurso 22 (85039373);
- Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças (85337700);

- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (85337726).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, mediante mapa de apuração de preços (83858185) e Proposta de Preços da empresa (83833268).

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADFOR, CNJ e TCU e CADIN (83903070)

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração (83858185). A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação (83833268)

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 001/2026**;
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 66.531,27**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesa 18 Ordenador (83833259)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II**;
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração**;
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração**;
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; **(83833263, 83833264, 83833265, 83833267, 83833268, 83833289)**
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **(83903070)**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência (83833260). Parecer Jurídico - (83931696)**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; **(XXXXXXXXXXXX)**
 - b) Habilidade jurídica; **(83852469)**
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso.

VII – DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, solicitamos que seja emitido parecer quanto à legalidade da contratação, por dispensa de licitação, da empresa **ARILENE WELTER LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 27.796.674/0001-09**, no valor de **R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)**, para aquisição de espaço de mídia e a consequente veiculação de **publicidade institucional estática (Outdoor)** da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB) referente ao **Balanço de Final de Ano da AGEHAB**.

Após atendidos os pedidos acima, com parecer favorável dessa Procuradoria e após atendidas as recomendações proferidas, serão inseridos aos autos a documentação financeira, a declaração de Dispensa e a ratificação do Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO**, Chefe, em 23/01/2026, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85090832** e o código CRC **43FF6526**.



Referência: Processo nº 202500031011557



SEI 85090832